

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TRECHO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024.

(...) **DÉCIMO SEXTO ASSUNTO: NOVOS CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES E DOCENTES** - A concessão de auxílio financeiro para participação de discentes e docentes do PPGS em atividades científico-acadêmicas respeitará as seguintes regras gerais:

DISCENTES: poderão ser custeadas despesas de viagem para participação de discentes em congressos e eventos científicos presenciais até o limite de uma viagem por ano para cada estudante. O discente deverá estar matriculado no respectivo curso de pós-graduação nas datas de realização do evento. A cobertura de despesas será para aqueles que apresentarem trabalho (apenas um autor por trabalho), cuja apresentação deverá ser comprovada. **Auxílio Diário:** A concessão de auxílio diário destina-se a custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana (ônibus, metrô, táxi), cujo valor praticado deverá obedecer ao teto de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para eventos no país, conforme estabelecido na Portaria CAPES 132, de 18 de agosto de 2016. Poderão ser pagos até 02 (dois) auxílios diários por evento, independente da duração do evento. Dada a limitação de recursos, não serão concedidos auxílios diários para eventos no exterior. **Reembolso da taxa de inscrição:** O reembolso da taxa de inscrição para eventos presenciais e online obedecerá ao limite de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DOCENTES: poderão ser custeadas as despesas de viagem para participação de docentes em congressos e eventos científicos presenciais até o limite de uma viagem por ano. **Passagens Aéreas:** poderá ser feito o reembolso de passagens aéreas nacionais para participação de docentes em atividades científico-acadêmicas no país, considerando o disposto nos Art. 30 e 31 da Instrução Normativa CPPG nº 02/2024. **Diárias:** A concessão de diárias destina-se ao custeio de despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana aos docentes vinculados ao PPG e convidados externos, conforme parâmetros fixados no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006. As diárias poderão ser concedidas de acordo com a quantidade de dias de realização do evento. **Reembolso da taxa de inscrição:** O reembolso da taxa de inscrição para eventos presenciais e online obedecerá ao limite de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **Diárias no Exterior:** Poderão ser concedidas até 03 (três) diárias para viagens ao exterior, conforme parâmetros fixados no Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Os docentes poderão fazer uma solicitação de auxílio financeiro para viagens ao exterior a cada 24 meses.